

TALENTOS 10 ATLÉTICO CLUBE

FOTO
3X4



AUTORIZAÇÃO DE MORADIA NO ALOJAMENTO

NOME DO ATLETA:

APELIDO:

DATA DE NASC.: / /

CPF:

RG:

FONE:()

ÚLTIMA ESCOLA:

SÉRIE/ANO VAI ESTUDAR:

NOME DO PAI:

CPF:

RG:

FONE:()

NOME DA MÃE:

CPF:

RG:

FONE:()

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Nº

CIDADE:

UF:

CEP:

NOME DO INDICADOR:

FONE:()

Os pais ou responsáveis legais, acima identificados, expressamente autorizam o ATLETA, também acima identificado, a hospedar-se nas dependências do clube profissional de futebol TALENTOS10 ATLÉTICO CLUBE, doravante denominado TALENTOS10, especificamente em seu CENTRO DE TREINAMENTO TALENTOS10, localizado na Rua Principal, nº 2-65, HR Lago Real – Residencial Cinturão Verde, Bauru/SP, CEP 17100-000, complemento: Rodovia João Ribeiro de Barros (Rodovia Bauru/Marília), KM 356, Bauru/SP, aproximadamente 600 metros após o Canil Vontraum.

A autorização compreende a permanência do ATLETA desacompanhado de seus pais ou responsáveis legais, por período indeterminado, enquanto perdurar sua participação no processo de preparação, treinamentos, competições e demais atividades relacionadas ao trabalho de formação esportiva e desenvolvimento de atletas do TALENTOS10.

Durante sua permanência nas dependências do TALENTOS10, o ATLETA compromete-se a:

I – frequentar regularmente a instituição de ensino na qual estiver matriculado;

II – participar dos treinamentos, jogos, avaliações e demais atividades esportivas programadas pelo TALENTOS10;

III – cumprir integralmente as normas de convivência, disciplina, horários, organização e demais regras estabelecidas pelo clube;

IV – respeitar os profissionais, funcionários, demais atletas, responsáveis e todas as pessoas que convivam nas dependências do Centro de Treinamento;

V – cumprir integralmente o REGULAMENTO E NORMAS DO ALOJAMENTO, do qual declara estar ciente e de acordo.

O descumprimento das normas estabelecidas poderá resultar, conforme a gravidade da conduta e observadas as disposições do regulamento, na suspensão ou desligamento do ATLETA do alojamento e/ou das atividades do TALENTOS10, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

DA REPRESENTAÇÃO ESCOLAR

Eu, RESPONSÁVEL LEGAL pelo ATLETA, devidamente qualificado neste instrumento, autorizo o TALENTOS10 ATLÉTICO CLUBE, durante o período de permanência do ATLETA no Centro de Treinamento, a representar-me perante a instituição de ensino e, quando necessário, perante os órgãos educacionais competentes do Município de Bauru/SP, exclusivamente para fins de matrícula, acompanhamento da frequência, desempenho e rendimento escolar, bem como para tratar de assuntos diretamente relacionados à sua vida escolar.

A presente autorização não implica transferência da responsabilidade legal dos pais ou responsáveis pelo ATLETA, permanecendo estes responsáveis pelas obrigações legais que lhes cabem.

DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONDIÇÕES DO ATLETA

Eu, RESPONSÁVEL LEGAL pelo ATLETA, devidamente qualificado neste instrumento, declaro que:

I – concordo integralmente com as condições estabelecidas neste termo;

II – declaro ter recebido, lido e estar ciente do inteiro teor do REGULAMENTO E NORMAS DO ALOJAMENTO, comprometendo-me a orientar o ATLETA quanto ao seu cumprimento;

III – declaro, conforme meu conhecimento, que o ATLETA encontra-se em condições adequadas para a prática esportiva e participação nos treinamentos, avaliações e jogos do TALENTOS10 ATLÉTICO CLUBE;

IV – comprometo-me a comunicar imediatamente ao TALENTOS10 qualquer informação relevante que possa interferir na participação do ATLETA nas atividades esportivas, escolares ou na permanência no alojamento.

Por estar de acordo com as condições acima estabelecidas, firmo o presente termo juntamente com o TALENTOS10 ATLÉTICO CLUBE, para que produza os efeitos necessários.

Data, ____/____/20____.

Assinatura do Atleta

Assinatura do Responsável
(Reconhecimento de Firma)